

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6722

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DELANDI PEREIRA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Nesta terça-feira (17), a rua Coronel Francisco de Braga recebeu o trabalho, que antecede o início das obras*

## Macrodrenagem: vias do Centro recebem serviço de sondagem de solo

Nesta semana, a empresa responsável pela obra de macrodrenagem da Linha Vermelha está realizando uma série de serviços preliminares, como a sondagem do solo e vistorias técnicas, em ruas do centro de Cachoeiro inclusas no projeto.

Na última segunda-feira (16), o serviço foi realizado na rua César Missi. De terça (17) até quinta (19), os trabalhadores atuam na rua Coronel Francisco Braga. Na sexta-feira (20), será a vez da rua Pedro Dias.

As vias estão sendo interditadas, sempre após as 9h, conforme o andamento dos trabalhos,

e a orientação aos condutores é a de trafegar com atenção ao longo dos pontos de bloqueios, para preservar a fluidez do fluxo de veículos e a segurança dos trabalhadores no local. Há sinalização indicando desvios.

De acordo com a gestão municipal, os serviços preliminares são importantes para garantir que as obras de macrodrenagem sejam executadas conforme o planejamento técnico, reduzindo as chances de intercorrências e retrabalho.

Investimento de R\$ 55 milhões

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, serão realizados, além de intervenções de micro e macro drenagem; serviços de pavimentação, urbanização, paisagismo; além de sinalização horizontal, vertical e semaforica.

Vias contempladas: trecho da Linha Vermelha – 1,385 km, rua Etelvina Vivacqua – 0,734 km (rua

Etelvina Vivacqua 0,340 km; rua Manoel D. Monteiro 0,064 km; rua Manoel da C. Carvalho 0,210 km; rua Maranhão 0,120 km), área no entorno da antiga Estação Ferroviária – 0,850 km (rua Cel. Francisco de Braga – 0,400 km; rua Pedro Dias – 0,100 km; rua César Missi – 0,060 km; rua Prof. Quintiliano – 0,210 km; rua Basílio Pimenta – 0,080 km), além de um segmento da Av. Beira Rio – 0,220 km.

# CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIACÕES

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA  
NO PORTAL [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





Agentes utilizam bombas costais para dispersar jatos de inseticida em locais com notificações da doença

## Dengue: ações de combate ao *Aedes aegypti* são intensificadas

Atenta ao período de chuvas, que propiciam a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro está intensificando as ações de bloqueio de transmissão em regiões onde há casos notificados da doença.

Nesta semana, o serviço já foi realizado no distrito de Conduru e nos bairros Village da Luz e Zumbi.

Nos próximos dias, os agentes de combate a endemias do município estarão no Coramara, Gilson Carone, Luiz Tinoco da Fonseca, Waldir Furtado Amorim, Independência, Santa Helena, Abelardo Machado, Vila Rica, Agostinho Simonato e Jardim Itapemirim.

O trabalho é realizado por meio da borrifação espacial com bomba costal motorizada portátil, transportada nas costas dos agentes. A utilização da bomba, de acordo com a Semus, é considerada mais eficaz que o tradicional carro fumacê, uma vez que o aparelho se aproxima mais dos focos dos mosquitos.

“Com a utilização das bombas costais, nossos agentes aplicam jatos de inseticida direcionados aos vetores de transmissão da arbovirose de forma mais adequada e direta, reduzindo os agravos ao meio ambiente e à saúde da população decorrentes do uso do fumacê, que só pode ser empregado em casos específicos, como em situação de epidemia”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

### População pode solicitar o serviço

Por meio da Ouvidoria Municipal, o cidadão pode solicitar, entre muitos outros serviços, a ação de bloqueio de transmissão da dengue em sua região.

A principal forma de contato com o setor é pelo telefone 156. Nesta semana, excepcionalmente, o funcionamento ocorre apenas em canais digitais, como o Whatsapp (28 98814-3357), o aplicativo Todos Juntos e a página da Ouvidoria no site da Prefeitura ([cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)).



*Serviço começou no encontro com a avenida Jones dos Santos Neves*

## Nova camada de asfalto começa a ser aplicada na avenida Aristides Campos

A avenida Aristides Campos, uma das mais importantes de Cachoeiro, começou a receber, nesta quarta-feira (18), a aplicação de nova camada de asfalto.

O trabalho teve início no encontro com a avenida Jones dos Santos Neves e seguirá, ao longo das próximas três semanas, por toda extensão da via. Prazo que pode se estender em virtude das condições climáticas, uma vez que o asfalto não pode ser aplicado sob chuva.

O trânsito no local sofre interrupções pontuais condicionadas ao avanço da execução do serviço, com o fluxo de veículos sob funcionamento do sistema pare e siga.

A orientação da Secretaria Municipal de Obras

(Semo), aos condutores, é a de redobrar a atenção no local e trafegar com prudência, para garantir a segurança dos trabalhadores e o bom andamento da obra.

“Sabemos que obras dessa natureza ocasionam transtornos inevitáveis ao trânsito, principalmente em vias com tamanha importância como a Aristides Campos. Por isso, pedimos compreensão aos condutores. Trata-se de uma manutenção necessária para melhorar as condições de nossa malha viária”, destaca Delandi Macedo, secretário municipal de Obras de Cachoeiro.

### Vias já recuperadas

O programa de recapeamento é uma parceria com o governo estadual. Até o momento, foram

contempladas: as ruas Brahim Depes, José Rosa Machado, Dirceu Alves, São Cristóvão, Araújo Machado, Joana Carlete Fiorio, Domingos Alcino Dadalto e Costa Pereira; o trevo da Ilha da Luz; uma parte da rua Alziro Viana; as avenidas Fioravante Cipriano e Ubaldo Caetano Gonçalves; além de trechos da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves, Bolívar de Abreu e Nossa Senhora da Consolação.

No bairro Amarelo, a rua Jerônimo Ribeiro também recebe asfalto novo, que já foi aplicado em grande parte da via. O trabalho no local será finalizado após a conclusão das obras de contenção de encostas, que estão em fase final de execução.

## Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação **itinerante** de agentes de combate a endemias pode ser **solicitada pelo 156**.



## Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



## Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya**.

**Canais de solicitação de serviços: 156 e aplicativo Todos Juntos**





*Público terá acesso a profissionais de saúde mental, aferição da pressão arterial e outros serviços*

## Praça Jerônimo Monteiro recebe ação do Janeiro Branco na sexta (20)

Na sexta-feira (20), a Praça Jerônimo Monteiro, no centro de Cachoeiro, vai receber uma ação alusiva ao Janeiro Branco, mês de conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde mental.

Das 8h às 11h, o público terá acesso a um espaço para uma escuta breve, segura e sigilosa com profissionais de saúde mental, além de orientações sobre serviços dessa área disponíveis na cidade. O atendimento é gratuito e será feito por demanda espontânea.

Durante o evento, os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) também realizarão serviços de aferição de pressão arterial, teste de glicemia e testes rápidos para detecção de HIV (Aids), hepatites e sífilis.

A atividade contará com a colaboração do Centro Universitário São Camilo e do Centro de Referência das Juventudes (CRJ).

“O Janeiro Branco é uma excelente oportunidade de focarmos na saúde mental e, com ações assim, possibilitamos um acesso mais abrangente das pessoas a esses cuidados. Esperamos que a população possa aproveitar esse evento. Prevenção é sempre fundamental”, explica o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

### Programação continua

A programação do Janeiro Branco em Cachoeiro ocorre ao longo do mês nas Unidades Básica de Saúde (UBS) e em outros locais da cidade.

No dia 26, será realizado o 1º Encontro de Saúde Mental para servidores da Semus. O evento acontecerá às 8h, na sede da Secretaria, localizada no bairro Ferrovários. Na ocasião, os servidores vão participar de uma palestra temática “Saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho”, apresentada pela psicóloga Adriana Mastela,

coordenadora do curso de Psicologia do Centro Universitário São Camilo.

No dia 30, às 9h, a Semus promoverá a Caminhada Janeiro Branco, com saída do Caps ad em direção ao bairro Nova Brasília. Os participantes vão levar faixas e cartazes, para chamar atenção da população para o tema.

### **Confira a programação nas UBS**

UBS Aquidaban

Quinta-feira (19) – 9h

Sala de espera: Janeiro Branco

UBS Abelardo Machado – Quinta-feira (19) – 9h – Roda de conversa: Quebrando estigma e discriminação sobre saúde mental

UBS Aeroporto

Quinta-feira (19) – 13h

Palestra: Quem cuida da mente cuida da vida

UBS Nossa Senhora Aparecida

Sexta-feira (20) – 8h

Palestra: Mente saudável

UBS Elpídio Volpini (Valão)

Sexta-feira (20) – 8h

Sala de espera: Prevenção em saúde mental

UBS Recanto

Sexta-feira (20) – 8h

Palestra: Prevenção em saúde mental

UBS Burarama

Segunda-feira (23) – 7h30

Palestra: Cuidar da saúde mental deve ser prioridade e não um luxo

UBS Otton Marins

Segunda-feira (23) – 8h

Palestra com o psicólogo do Caps-Ad

UBS Paraíso

Segunda-feira (23) – 8h

Sala de espera: Saúde mental e emocional

ESF Coutinho

Segunda-feira (23) – 9h

Sala de espera: Quem cuida da mente, cuida da vida

UBS Soturno

Segunda-feira (23) – 8h

Sala de espera: orientações sobre saúde mental

UBS BNH de Baixo

Quarta-feira (25) – 9h

Sala de espera: Janeiro Branco

UBS Nossa Senhora da Penha

Quinta-feira (26) – 8h

Palestra: Saúde mental

UBS Zumbi

Quinta-feira (26) – 8h

Sala de espera: valoriza a sua saúde mental – vida em equilíbrio

UBS Vila Rica

Quinta-feira (26) – 8h

Palestra: Saúde mental

UBS Conduru

Quinta-feira (26) – 8h30

Palestra: A importância do cuidado com a saúde mental

UBS Novo Parque

Sexta-feira (27) – 8h

Palestra: Saúde mental

UBS Córrego dos Monos

Sexta-feira (27) – 8h

Atendimentos médicos e de enfermagem para pacientes com transtorno mental

UBS São Vicente

Segunda-feira (30) – 8h

Sala de espera: A importância da saúde mental

UBS Village da Luz

Terça-feira (31) – 9h

Palestra: Janeiro Branco

Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (Caps ad)

Sexta-feira (13) – 9h

Palestra: Janeiro Branco e a importância de cuidar da saúde mental



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Decreto Nº 0032571/2023 - 18 de janeiro de 2023**

#### **Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 418.920,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de JANEIRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





Decreto Nº 0032571/2023 - 18 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 1.001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
150000000000	33903999000	0,00	800,00
150000000000	44905219000	0,00	800,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.600,00</b>
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000000	33903026000	0,00	1.000,00
150000000000	33903028000	0,00	800,00
150000000000	33903030000	0,00	1.000,00
150000000000	33903607000	0,00	500,00
150000000000	33903999000	0,00	49.000,00
150000000000	33904001000	0,00	800,00
150000000000	33904012000	0,00	800,00
150000000000	33904099000	0,00	800,00
150000000000	44905242000	0,00	1.000,00
150000000000	33901414000	15.000,00	0,00
150000000000	33903004000	3.000,00	0,00
150000000000	33903023000	2.500,00	0,00
150000000000	33903301000	10.000,00	0,00
150000000000	33903917000	13.980,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>55.700,00</b>
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000000	31900413000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000000	33904705000	0,00	4.680,00
150000000000	33903940000	18.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.680,00</b>
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000000	33903017000	0,00	500,00
150000000000	33903026000	0,00	1.500,00
150000000000	33903984000	0,00	800,00
150000000000	33909399000	0,00	50,00
150000000000	44905202000	0,00	100,00
150000000000	44905203000	0,00	50,00
150000000000	44905215000	0,00	50,00
150000000000	44905217000	0,00	50,00
150000000000	44905218000	0,00	50,00
150000000000	44905219000	0,00	50,00
150000000000	44905242000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.250,00</b>
AÇÃO: 2.037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
150000000000	33903045000	0,00	800,00
150000000000	33903905000	0,00	800,00
150000000000	33903947000	0,00	500,00
150000000000	33903955000	0,00	500,00
150000000000	33903999000	0,00	500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.100,00</b>
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000000	33903015000	0,00	1.000,00
150000000000	33903029000	0,00	100,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
Identificador 3500360036003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JANEIRO / 2023</b>			
150000000000	33903030000	0,00	100,00
150000000000	33903699000	0,00	1.000,00
150000000000	33903971000	0,00	500,00
150000000000	44905217000	0,00	50,00
150000000000	33903999000	3.600,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>66.080,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>			
150000000000	33903021000	10.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>76.080,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
166100000012	33903982000	0,00	61.950,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>61.950,00</b>
<b>AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES</b>			
166100000012	33904012000	208.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>208.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>208.200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>61.950,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
166100000013	33903910000	114.240,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>114.240,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>114.240,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>322.440,00</b>
<b>AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
166100000012	31900401000	0,00	7.690,00
166100000012	31901133000	0,00	5.000,00
166100000012	31901174000	0,00	154.875,00
166100000012	33903001000	0,00	61.950,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>229.515,00</b>
<b>AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
166100000013	33903023000	0,00	30.975,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>30.975,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>260.490,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>322.440,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>			
150000000000	33903024000	400,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>400,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>400,00</b>
<b>AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000000	33504300000	0,00	100,00
150000000000	33604500000	0,00	100,00
150000000000	33903976000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000000	44905252000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>400,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000000	33903999000	0,00	20.000,00
150000000000	33903699000	20.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380036003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JANEIRO / 2023
	<b>Total da Movimentação</b> 418.920,00      418.920,00

RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380036003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Decreto Nº 0032572/2023 - 18 de janeiro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

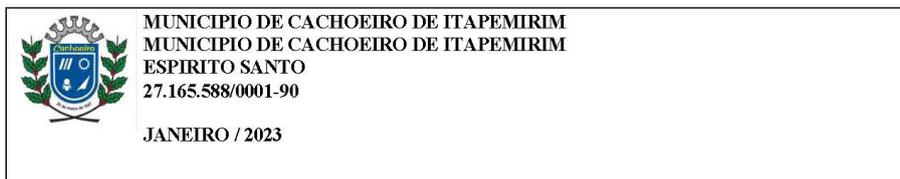
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 64.711,92 (sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa e dois centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de JANEIRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0032572/2023 - 18 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
150000150000	44905191000	59.950,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>59.950,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903916000	0,00	15.162,50
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.162,50</b>
AÇÃO: 1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903916000	0,00	10.103,25
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.103,25</b>
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	44905242000	0,00	9.162,50
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>9.162,50</b>
AÇÃO: 1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
150000150000	44905219000	0,00	12.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903301000	0,00	5.162,50
150000150000	33903974000	0,00	7.859,25
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>13.021,75</b>
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33903914000	0,00	2.380,96
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.380,96</b>
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002009	33903021000	0,00	2.380,96
150000150000	33903942000	2.380,96	0,00
160000002009	33903942000	2.380,96	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.761,92</b>	<b>2.380,96</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>64.711,92</b>	<b>64.711,92</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>64.711,92</b>	<b>64.711,92</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>64.711,92</b>	<b>64.711,92</b>

RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380036003700360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Decreto Nº 0032573/2023 - 18 de janeiro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 454.061,79 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil sessenta e um reais e setenta e nove centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de JANEIRO de 2023.

**RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0032573/2023 - 18 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
ACÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
275400000011	44905191000	129.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>
ACÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
275400000011	44905191000	325.061,79	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>325.061,79</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>454.061,79</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>454.061,79</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>454.061,79</b>	<b>0,00</b>

RUY GUEDES BARBOOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500380036003700370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DECRETO Nº 32.574**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2808/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Letícia de Souza Silva	Coordenadora de Política para a Juventude e Atenção à Criança	C 4	SEMCIT	18/01/2023

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 082/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, BECO PÚBLICO 01, RUA ARGEMIRO LEAL, BECO PÚBLICO 02 E RUA PROJETADA 04 E RUA PROJETADA 01-CÓRREGO DOS MONOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, conforme previsão legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 082/2022, em 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Leonardo Talyuli de Azevedo -- Inovar Construções e Serviços Eireli.

**PROCESSO:** 68843/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108 21-INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 108/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 108/2021 em 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Leonardo Talyuli de Azevedo -- Inovar Construções E Serviços Eireli.

**PROCESSO:** 78886/2022

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº 001/2023** – ID 983265.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cereais, pelo Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 19/01/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 01/02/2023 às 10h.

Sessão de disputa **dia 02/02/2023 às 8h30min.**

Edital retificado à disposição no site

[www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao) e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/01/2023

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 013/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAL) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1.500	COTIANO	R\$ 18,33	R\$ 27.495,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.495,00</b>

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	600	NAGA	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.112,00</b>

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo maisena. O produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	600	NAGA	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 2.052,00</b>

LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Feijão tipo 1 preto novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	1.400	DONA CLEUSA	R\$ 5,99	R\$ 8.386,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 8.386,00</b>

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Feijão tipo 1 vermelho novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	1.400	NICO	R\$ 7,52	R\$ 10.528,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.528,00</b>

LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite em pó integral – 800g. Acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr. Seja: proteínas 26,0 g, lactose 38,0 g, gordura 25,5 g, sais minerais 5,5 g. Prazo de validade. Pacote de 800g.	UND	1.000	PIRACAN JUBA	R\$ 24,35	R\$ 24.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 24.350,00</b>

LOTE 51 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite vitaminado UHT semidesnatado chocolate embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	200	ITALAC	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.008,00</b>

LOTE 52 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite vitaminado UHT semidesnatado morango embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	200	SELITA	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.142,00</b>

LOTE 53 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Macarrão tipo espagete com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso a com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 01 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	KG	300	SANTA CLARA	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.329,00</b>

LOTE 58 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Manteiga. Ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	100	VENEZA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>

LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Margarina vegetal, com teor de lipídios de 80%, em embalagem com 500g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	600	DORIANA	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.270,00</b>

LOTE 60 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem atóxica, transparente, resistente, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	200	PEREIRA	R\$ 3,81	R\$ 762,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 762,00</b>

LOTE 61 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Milho verde em conserva conservação: imersa em líquido, qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	UND	200	FUGINI	R\$ 2,45	R\$ 490,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 490,00</b>

LOTE 62 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição embalagem com 400g, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	600	REGINA	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.830,00</b>

LOTE 65 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Molho de tomate sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas.	UND	300	FUGINI	R\$ 2,13	R\$ 639,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 639,00</b>

LOTE 66 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses.	UND	1.675	ABC	R\$ 7,63	R\$ 12.780,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 12.780,25</b>

LOTE 71 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Pré-mistura para pão doce embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	350	NITA	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 31.500,00</b>

LOTE 72 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Pré-mistura para pão francês embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	350	NITA	R\$ 78,59	R\$ 27.506,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.506,50</b>

LOTE 73 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	50	COFRIL	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.225,00</b>

LOTE 75 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Queijo mussarela não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	120	SELITA	R\$ 28,60	R\$ 3.432,000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.432,00</b>

LOTE 80 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Sardinha em conserva embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mín. De (06) meses.	UND	300	NAUTIQUE	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.311,00</b>

LOTE 82 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	450	DAFRUTA	R\$ 4,70	R\$ 2.115,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.115,00

LOTE 83 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	400	DAFRUTA	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.972,00

LOTE 88 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, composição: contem conservador ins 224, corante natural ins150d, acidez 4,0%, frasco com 750 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	200	TOSCANO	R\$ 2,15	R\$ 430,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 430,00

**VALOR:** R\$ 169.164,75 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.106

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07000

Ficha/Fonte: 01388/1500000000

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** 294/2023.

**PORTARIA Nº 103/2023**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2636/2023,

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, obedecidas a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2023 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I. Atividades pedagógicas, relacionadas ao incentivo à aprendizagem e à docência;
- II. Atividades administrativas, relacionadas à regularização do CCE correspondente;
- III. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- IV. Aquisição de material de consumo, inclusive gás de cozinha;
- V. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- VI. Aquisição de material permanente.

**Art. 3º** O cálculo do valor dos recursos a serem repassados tomará por base o número de matrículas de crianças e estudantes na unidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar MEC/INEP de 2022, observado ainda o seguinte:

- a) Para unidades de ensino de tempo parcial, o valor per capita por matrícula será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- b) Para unidades de ensino de educação integral, o valor per capita por matrícula será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

**§ 1º** No que couber, o valor do repasse poderá ser encontrado, considerada a média de alunos das unidades de ensino de terceira categoria, integrantes da rede pública municipal.

**§ 2º** Do valor total a ser repassado, 80% serão destinados a despesas de custeio e 20% para despesas de capital, sendo vedado alterar essa proporcionalidade.

**§ 3º** Será repassado, ainda, o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CNPJ, sendo que R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para custeio de despesas fixas e de regularização jurídica do CCE, junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para aquisição de bens para suprir necessidades da comunidade escolar em conformidade com a evolução da legislação aplicável.

**Art. 4º** O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo de 2023, quando:

I- constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;

II- com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;

III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

**Art. 5º** Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 2º serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 25 de janeiro e a segunda até 15 de agosto de 2023, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

**§ 1º** Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

**§ 2º** Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada unidade de ensino que estiverem em dia com as prestações de 2022.

**§ 3º** Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

**§ 4º** Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SAF.

**§ 5º** A realização das despesas autorizadas na forma do artigo 2º desta Portaria limita-se ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por compra ou serviço, em obediência a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;



IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SAF, a respeito.

**Art. 7º** A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira.

**§ 1º** O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

**§ 2º** Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**Art. 8º** É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

**Art. 9º** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Parágrafo Único.** No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos do PMDDE”.

**Art. 10** As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF e legislações vigentes.

**Art. 11** A prestação de contas da 1ª parcela dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2023, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SAF e entregue até 31 de julho e a 2ª parcela até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

**§ 1º** A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

**§ 2º**- Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

**Art. 12** O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:



I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;

II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficinairos e de suas respectivas propostas de trabalho;

III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola;

IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

**§ 1º** A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficinairo deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

**§ 2º** Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficinairo no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

**§ 3º** O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

**§ 4º** O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficinairo, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

**§ 5º** O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- a) assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- b) apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- c) recibo de ressarcimento mensal de despesas com transporte e alimentação, que forem comprovados.

**§ 6º** A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

**Art. 13** Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2023, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SAF.

**Art. 14** Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Subsecretaria Administrativa e Financeira/SEME.

**Parágrafo Único.** A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

**Art. 15** O repasse de outras parcelas de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 16** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
  - a) Projeto/Atividade: 2.167- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
  - b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00- Subvenções sociais
  - c) Fonte : 150000250005
  - d) Valor: R\$ 695.468,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
  - e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 – auxílios
  - f) Fonte: 150000250005
  - g) Valor: R\$ 173.867,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
  
- II) Orgão/Unidade: 17.02
  - a) Projeto/Atividade: 2.167
  - b) Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
  - c) Fonte: 150000250006
  - d) Valor: R\$ 553.416,00 (Quinhentos cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais)
  - e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00- auxílios
  - f) Fonte: 150000250006
  - g) Valor: R\$ 138.354,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

- III) Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação  
a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental  
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais  
c) Fonte: 150000250001  
d) Valor: R\$ 1.412.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e dose mil e duzentos reais)  
e) Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 - auxílios  
f) Fonte: 150000250001  
g) Valor: R\$ 353.050,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais).

**Art. 17** O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 3.326.355,00 (Três milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), previstas no orçamento vigente.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em exercício**  
**Decreto nº 32.508/2022**

PORTARIA Nº 103/2023- ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	93	22.905,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	242	35.570,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	140	26.900,00
4	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	419	62.175,00
5	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	98	31.660,00
6	CCE EMEB “Carim Tature”	01.401.633/0001-74	112	30.555,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	164	30.300,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	294	42.710,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	220	36.080,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	159	35.230,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	119	28.090,00
12	CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte”	42.147.699/0001-67	247	40.500,00
13	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	299	43.475,00
14	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	97	27.920,00
15	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	299	40.415,00
16	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	250	39.310,00
17	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	233	54.610,00
18	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	301	43.985,00
19	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	387	47.895,00
20	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	201	36.335,00
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	373	48.150,00
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	265	38.970,00
23	CCE EMEB “Profª Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	74	27.580,00
24	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	187	42.370,00
25	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	188	30.980,00
26	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	140	26.900,00
27	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	267	39.480,00
28	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	277	41.775,00
29	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	219	35.060,00
30	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	85	22.225,00
31	CCE EMEB “Virgínia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	86	22.310,00
32	CCE EMEB “Valdir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	134	26.390,00
33	CCE EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	279	46.450,00
34	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	253	36.505,00
35	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	512	68.125,00
<b>Total</b>			<b>7713</b>	<b>1.309.890,00</b>



**PORTARIA Nº 103/2023 - ANEXO II**

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB Anacleto Ramos	01.170.993/0001-02	812	84.020,00
2	CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos	01.173.306/0001-02	473	55.205,00
3	CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva	01.167.736/0001-11	889	90.565,00
4	CCE EMEB Gironda	46.494.767/0001-15	100	23.500,00
5	CCE EMEB Jacomo Silotti	07.503.771/0001-40	375	46.875,00
6	CCE EMEB Jenny Guardia	01.173.316/0001-70	205	32.425,00
7	CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos	03.345.940/0001-00	246	35.910,00
8	CCE EMEB Luiz Pinheiro	03.239.045/0001-01	203	32.255,00
9	CCE EMEB Luiz Semprini	01.168.705/0001-85	256	36.760,00
10	CCE EMEB Mº Stael de Medeiros Teixeira	01.167.298/0001-91	472	55.120,00
11	CCE EMEB Monteiro Lobato	01.167.291/0001-70	702	74.670,00
12	CCE EMEB Oswaldo Machado	03.199.426/0001-04	295	40.075,00
13	CCE EMEB Prof David Alberto Loss	40.060.468/0001-96	277	38.545,00
14	CCE EMEB Prof Deusedit Baptista	01.168.709/0001-63	367	46.195,00
15	CCE EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	01.167.355/0001-32	843	86.655,00
16	CCE EMEB Prof Valdy Freitas	03.305.204/0001-29	310	41.350,00
17	CCE EMEB Profª Juraey Cruz	03.199.616/0001-21	270	37.950,00
18	CCE EMEB Profª Valeria Aquino Viana	35.881.318/0001-03	293	39.905,00
19	CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho	03.801.765/0001-19	397	48.745,00
20	CCE EMEB Rotary	44.568.258/0001-64	468	54.780,00
21	CCE EMEB Sao Francisco De Assis	01.168.711/0001-32	269	37.865,00
22	CCE EMEBTI Dona Maria Santana	44.766.256/0001-80	106	33.020,00
23	CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon	01.167.356/0001-87	224	53.080,00
24	CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracias	03.183.315/0001-00	133	37.610,00
25	CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin	11.246.191/0001-92	163	42.710,00
26	CCE EMEBTI Prof Elisio Cortes Imperial	03.191.183/0001-68	118	35.060,00
27	CCE EMEBTI Prof Florisbello Neves	03.232.412/0001-45	284	63.280,00
28	CCE EMEBTI Prof Jose Paineiras Filho	40.187.853/0001-07	117	34.890,00
<b>Total</b>			<b>9667</b>	<b>1.339.020,00</b>

**PORTARIA Nº 103/2023- ANEXO III**

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (R\$)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos/Média	Valor (R\$)	Nº de Alunos/Média	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	146	19.910,00	288	31.980,00
2	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	80	17.020,00	136	19.060,00
3	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	99	15.915,00	521	51.785,00
4	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	42	11.070,00	59	12.515,00
5	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	121	21.440,00	182	22.970,00
6	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	70	13.450,00	376	39.460,00
7	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	80	14.300,00	113	17.105,00
8	CCE EMEB "Profª Garcia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	25	9.625,00	525	52.125,00
9	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	36	12.345,00	225	26.625,00
10	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	82	15.320,00	83	14.555,00
11	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	70	14.300,00	112	17.020,00
12	CECAPEB	12.881.870/0001-04	141	19.485,00	240	27.900,00
<b>Total Parcial</b>			<b>992</b>	<b>184.180,00</b>	<b>2860</b>	<b>333.100,00</b>



**PORTARIA Nº 103/2023- ANEXO IV**

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE – Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
			Nº de Alunos	Valor(R\$)	Nº de Alunos	Valor(R\$)	
1	CCE EMEB “Alberto Sartório” *	12.862.224/0001-91	21	9.285,00	53	12.005,00	40.540,00
2	EMEB “Tijuca” **		14	8.690,00	36	10.560,00	
3	CCE EMEB “São Vicente” *	03.189.668/0001-17	18	9.030,00	136	19.060,00	28.090,00
4	CCE EMEB “Maria das Graças Felipe” *	11.287.361/0001-87	50	11.750,00	93	15.405,00	44.280,00
5	EMEB “Alto São Vicente” **		8	8.180,00	17	8.945,00	
6	CCE EMEB “Corrego Vermelho” *	01.167.293/0001-69	31	10.135,00	106	16.510,00	26.645,00
7	EMEB “Sertão de Monte Libano” *	11.357.784/0001-26	29	9.965,00	37	10.645,00	20.610,00
Total 1			171	67.035,00	478	93.130,00	160.165,00

\* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2023.

\*\* Unidade de Ensino Consorciada.

Fonte: CENSO 2022.

**PORTARIA Nº 104/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39567/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELUIZIANE VARGAS RANGEL**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – TEMPO INTEGRAL – PCD	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – TEMPO INTEGRAL – COTAS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – TEMPO INTEGRAL	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO – TEMPO INTEGRAL	19/01/2023 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Janeiro de 2023

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em Exercício.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 04/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS – COTAS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – ENSINO RELIGIOSO – DISTRITOS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) – ENSINO RELIGIOSO – SEDE	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – DISTRITOS – COTAS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – DISTRITOS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – SEDE – COTAS	19/01/2023 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-D) – PEDAGOGO – SEDE	19/01/2023 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Janeiro de 2023

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em Exercício.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 05/2022  
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
ELETRICISTA	19/01/2023 às 14 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS	19/01/2023 às 14 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE – PCD	19/01/2023 às 14 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE	19/01/2023 às 14 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITOS	19/01/2023 às 14 horas
CUIDADOR – DISTRITOS – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
CUIDADOR – DISTRITOS	19/01/2023 às 14 horas
CUIDADOR – SEDE – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
CUIDADOR – SEDE	19/01/2023 às 14 horas
CONTADOR	19/01/2023 às 14 horas
PSICOLOGO – COTAS	19/01/2023 às 14 horas
PSICOLOGO	19/01/2023 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma Google Meet.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Janeiro de 2023

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em Exercício.**

**AGERSA**

**PORTARIA N° 007/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020, RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar o servidor Vitor Moulin Mardegan de Azevedo lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato n° 002/2023	CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO, CNPJ n° 36.401.909/0001-07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo n°: 14/2023

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**PORTARIA Nº 008/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Elaine do Nascimento Kale lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 004/2023	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001- 39	Aquisição de vale transporte municipal do CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001- 39, para atender aos servidores da Agera que residem longe do local de trabalho.	Processo nº: 331/2023

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA N° 009/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Elaine do Nascimento Kale lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 006/2023	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001- 39	Aquisição de vale transporte intermunicipal da VIAÇÃO SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.362.389/0001 - 50, para atender aos servidores da Agersa que residem longe do local de trabalho.	Processo nº: 342/2023

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 002/2023

**PROCESSO:** 14/2023

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** Condomínio do Centro Empresarial do Shopping Cachoeiro, CNPJ nº 36.401.909/0001-07

**OBJETO:** Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa em atendimento às necessidades desta Autarquia Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.18.00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa), Valder Moreira Pires (representante legal e Síndico) e Karla Contarini Stafanato Carlete (SubSíndica).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

**ID CIDADES:** 2023.016E0100002.09.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 004/2023

**PROCESSO:** 331/2023

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte municipal do CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001-39, para atender aos servidores da Agera que residem longe do local de trabalho.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; identificação da despesa no sub-elemento: VALE TRANSPORTE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.72.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agera) e Eduardo Martins Carlette (Representante legal da Contratada).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**ID CIDADES:** 2023.016E0100002.10.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 006/2023

**PROCESSO:** 342/2023

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ nº 10.518.988/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte intermunicipal da VIAÇÃO SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.362.389/0001 – 50, para atender aos servidores da Agera que residem longe do local de trabalho.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: VALE-TRANSPORTE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.72.00;

Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2023, em observância ao disposto no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agera) e Eduardo Martins Carlette (Representante legal da Contratada).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**ID CIDADES:** 2023.016E0100002.10.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

## IPACI

### Aviso de Credenciamento nº 001/2023

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, objetivando **o credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI**, para prestação de serviços de perícia médica, consistindo em concessão e revisão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria especial, atestação e revisão de invalidez de dependentes, concessão de isenção de imposto de renda retido na fonte, bem como perícias indiretas para fins de compensação previdenciária - Comprev, realizando análise documental, permitindo o cadastramento do profissional no programa de compensação previdenciária como responsável técnico pela realização das perícias médicas. Os envelopes serão recebidos **a partir do dia 19/01/2023**. O Edital poderá ser retirado no site <https://www.ipaci.es.gov.br/>. Demais informações pelo telefone (28) 3155-5364.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2023.

**Raniele de Oliveira Silva Monteiro**  
**Presidente da CPL**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 001/2023 – ID Licitacoes-e (Banco do Brasil) N.º 983157 - ID (CIDADES) :2022.016E0800001.01.0002

Objeto: Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos, destinado à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

Acolhimento das propostas a partir de 19/01/2023 às 13h

Abertura das propostas: 01/02/2023 às 13h

Início da Sessão Pública: 01/02/2023 às 14h

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2023.

**Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**  
**Pregoeira**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA EXTRATO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ID Cidades Contratações:** 2023.016E0800001.10.0003

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 2002/2023, **RATIFICOU** o pagamento de 04 (quatro) inscrições nas provas de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, em favor do INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, no valor R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 18/01/2023

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO**

### 3ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Participaram de forma remota, devidamente justificados, os conselheiros João, Luiz, Silvia, Gilziane, Gilson e Marli, e por este motivo estão dispensados da assinatura da ata. Aberta a reunião extraordinária, iniciando os trabalhos, o Conselho Deliberativo analisando as questões elencadas na última reunião faz as seguintes considerações, a títulos de sugestão, a seguir:

a) No tocante a possibilidade de recondução do presidente a um mandato sucessivo, o conselho sugere que seja inserido no regimento as seguintes possibilidades:

1. A possibilidade de recondução do presidente e da mesa diretora no caso de não haver novos candidatos a presidência, bem como a possibilidade de se candidatar a no máximo mais um mandato sucessivo. As alterações sugeridas, implicarão na mudança da redação de alguns artigos do regimento.

b) Em relação a possibilidade do presidente no curso de seu mandato esta impedido de relatar processos, com exceção de suspeição e impedimento por demais conselheiros sugere o conselho alteração da redação do regimento no seguinte sentido: o presidente no curso de seu mandato ficara impedido de receber/relatar processos encaminhados ao conselho, com exceção no caso de impedimento ou suspeição dos demais conselheiros, figurando no processo de votação somente em caso de empate.

Os demais assuntos abordados nas reuniões anteriores, devido o adiantar da hora, serão tratados em reuniões posteriores. O conselho delibera que será reunião extraordinária para o próximo dia 24/01/2023 para continuação dos trabalhos .

Insta consignar que o Ofício de encaminhamento da presente ata será assinado pela Conselheira Daniela, em virtude da participação online do Presidente do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h45m (Quinze horas e Quarenta e Cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
Presidente

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Primeira Secretária

**Elaine do Nascimento Kale**  
Segunda Secretária



**Marli Lima Spolodoro  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 049/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Retorno</b>
Alessandro Mendes de Almeida	04/01/2022 a 03/01/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	04/03/2023
Genielli Paschoal do Nascimento da Silva	04/01/2022 a 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	03/03/2023
Pedro Peccini	11/01/2022 a 10/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	03/03/2023
Tarcísio Pansini	04/01/2022 a 03/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	03/03/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 050/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Beraldo Rabbi	AGP 15	EXTERNO
02	Gabriela do Carmo Almeida Pazini	AGP 15	INTERNO
03	Jacqueline Picole Blunk	AGP 07	INTERNO
04	Joaquim de Oliveira Soares	AGP 09	EXTERNO
05	Ludmilla Costa Alves	AGP 07	INTERNO
06	Marinelson Martins	AGP 09	INTERNO
07	Marlene Joana Damacena	AGP 07	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jose Lucas Viana Manzoli	AGP 01	INTERNO
02	Luiz Guilherme Ozório Nali	AGP 06	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 052/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Evandro Miranda, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Luiz Rogério Ramos Casaes	AGP 07	INTERNO
02	Silvana da Silva Pontes	AGP 14	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 053/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIO EDUARDO DE SOUZA	AGP 06	INTERNO
02	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	AGP 08	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 055/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
04	Ana Alice da Silva Soares Peixoto	AGP 15	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 056/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
04	Filipe André de Sá Calabrez	AGP 08	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 057/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
04	Bruno Peccini de Jesus	AGP 08	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 058/2023**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora comissionada, mencionada abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento da mãe, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 3749/2022:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Lenilce Rocha Pontini	Assessor Gabinete Parlamentar	08	17/01/2023	24/01/2023	25/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 059/2023**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **Wagner Baptista Rubim**, a partir do dia **20/01/2023**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994. E suspender a substituição do cargo do servidor feito pela portaria 664/2022 a partir de 20/01/2023.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, AINDA,**

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 150/2023, DE 05/01/2023, NOS TERMOS DO ART. 171, II, C/C ART. 172, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar, a pedido, a renúncia de **Allan Albert Lourenço Ferreira**, do mandato do Cargo de Vereador do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 31/01/2023.

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**PROCESSO:** 17194/2022

**OBJETO:** Serviço de confecção e instalação de porta de correr em vidro no Setor Presidência, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16;

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00067-1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

**CONTRATADA:** J.R. VIDROS EIRELI, CNPJ 18.145.172/0001-19

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

**ID CIDADES:** 2022.016L0200001.09.0071.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Janeiro de 2023.

**Brás Zagotto**  
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022**

**PROCESSO:** 30/2023

**OBJETO:** PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENOS VALORES DE NATUREZA IMPREVISÍVEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 33.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99;

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00095-1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2023.016L0200001.09.0001

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de janeiro de 2023

**Brás Zagotto**  
**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022**

**PROCESSO:** 28/2023

**OBJETO:** PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENOS VALORES DE NATUREZA IMPREVISÍVEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 33.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99;

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00048-1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2023.016L0200001.09.0003

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de janeiro de 2023

**Brás Zagotto**  
**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

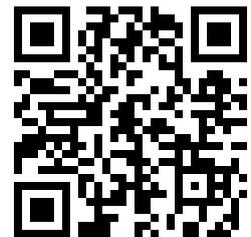
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR